Resolução nº : 8621/2005
Protocolo nº : 184270/05
Origem : ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BETÂNIA DE TOLEDO
Interessado : ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BETÂNIA DE TOLEDO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA BETÂNIA DE TOLEDO, no exercício financeiro de 2004.

II – Dar ciência à 3ª Inspetoria de Controle Externo, responsável pela atuação fiscalizatória deste Tribunal junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para que passe a considerar na sua rotina de inspeção repasses efetuados para entidades.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA